DIOCORUMBA CONTROLLA DI CONTROL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.145 • Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.552, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.915/2018, que instituiu o Comitê Gestor Intersetorial para a População em Situação de Rua, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto 1.915/2018, bem como incluído o parágrafo único, os quais passam a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, do Município de Corumbá - MS, integrado por representantes, titulares e suplentes, do poder público municipal e da sociedade civil das áreas relacionadas ao atendimento da População em Situação de Rua (NR)

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se População em Situação de Rua, o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (AC)

Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 4º e incluída a alínea "c" no dispositivo, bem como alterada a alínea "a" do inciso II e seu §2º, todos do Decreto 1.915/2018, os quais passam a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (...)

c) Centro Pop - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (AC);

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) CAPS II "José Fragelli"

(...)

§2º Os responsáveis por indicar os membros deste Comitê deverão comunicar, por ofício, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante. (NR).

Art. 3º O art. 7º do Decreto 1.915/2018 passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, dará apoio técnico administrativo e fornecerá os meios necessários à execução dos trabalhos deste Comitê Gestor e dos grupos de trabalhos temáticos por ele instituído(NR).

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 4º do Decreto 1.915/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.553 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.917/2018, que instituiu o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 1.917/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto

Vice-Prefeito

| Secretarias | | | | |
|---|--------------------------------|--|--|--|
| Secretaria Municipal de Governo | Eduardo Aguilar Iunes | | | |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão | Luiz Henrique Maia de Paula | | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável | | | | |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Luiz Fernando Moreira | | | |
| Secretaria Municipal de Educação | Genilson Canavarro de Abreu | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | | | | |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | | | | |
| Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo | | | | |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos | | | | |
| Secretaria Especial de Política Institucional | Edson Panes de Oliveira Filho | | | |
| Secretaria Especial de Gestão Pública | Alvaro Bernardo de Lima | | | |
| Procuradoria-Geral do Município | | | | |
| Controladoria-Geral do Município | José Wagner de Oliveira Junior | | | |
| Auditoria-Geral de Fazenda | | | | |
| Agências e Fundaçô | Ďes . | | | |
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal | Ana Claúdia Moreira Boabaid | | | |
| Fundação de Esportes de Corumbá | | | | |
| Fundação de Turismo do Pantanal | | | | |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá | | | | |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte | | | | |
| Agência Municipal Portuária | | | | |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | Vital Gonçalves Miquéis | | | |

Edição Nº 2.145 • Quarta-Feira, 14 de Abril de 2021



Assistência Social e Cidadania, o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no município de Corumbá" (NR).

Art. 2º O Art. 4º do Decreto 1.917/2018, passa a vigorar a seguinte redação:

- I 02 (dois) membros da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
- II 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação;
- III 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV 02 (dois) membros da Fundação de Meio Ambiente;
- V 02 (dois) membros do Conselho Tutelar;
- VI 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança è Adolescente - CMDCA.
- §1º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos respectivos representantes dos órgãos integrantes, por meio de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- §2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI será presidido por um (a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que será indicado pelo (a) Secretário (a) da pasta.
- §3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.554 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.919/2018, que instituiu o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente - OCA no Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1° O Art. 4° do Decreto 1.919/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, será composto por membros, sendo um titular e um suplente, dos órgãos abaixo relacionados:

- I Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania;
- II Secretaria Municipal de Educação; III -Secretaria Municipal de Saúde;
- IV Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá;
- V Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- VI Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA.
- VII Fundação de Esportes de Corumbá.
- §1º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos respectivos titulares das uidades administrativas mediante comunicação encamihada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e designados por ato do Prefeito.
- §2º O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente -OCA será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- §3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

SUMÁRIO PARTE I - PODER EXECUTIVO.. GABINETE DO PREFEITO. BOLETIM DE LICITAÇÃO..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA...... FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ CONSELHOS MUNICIPAIS.....

DECRETO Nº 2.555 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.706/2016, o qual instituiu o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas, no Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e V do art. 3º do Decreto 1.706/2016 passam a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º.....

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que o coordenará:

(...)

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.556 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.920/2018, que instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 1.920/2018 passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescente do Município de Corumbá - MS. (NR)

Art. 2º Fica incluído o inciso I e as alíneas "a", "b" e "c" ao art. 2º do Decreto 1.920/2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

- I Para efeitos desta Política, a violência sexual é entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e abrange as seguintes situações:
- Abuso Sexual, entendido como ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros;
- Exploração Sexual comercial, entendida como uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
- Tráfico de Pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação. (AC)

Art. 3º O inciso I do art. 6º do Decreto 1.920/2018 passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 6º

I- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (NR):

Art. 4º Ficam revogados a alínea "c" do inciso III e o inciso IV. ambos do art. 6º do Decreto 1.920/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.557, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a readequação das medidas de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a realização de eventos, reuniões e festividades em clubes, salões, centros esportivos e afins, com participação de até 50 (cinquenta) pessoas e distanciamento social mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas, com a aplicação do protocolo de biossegurança aplicável ao setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 010/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares.

Objeto: Fica dispensado a partir de 18/02/2021, como fiscal da carta contrato o servidor Cosme Ivan dos Santos matrícula nº 8154 e fica designado em seu lugar a servidora Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Processo nº 23.361/2020 Carta Contrato nº 10/2021 Pregão Presencial nº 117/2019 referente a aquisição de medicamentos para atender à demanda da rede de serviços de saúde do município.

Data: 13/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 19/2021

Partes: Secretaria Municipal de RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 19/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 07/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato da Carta Contrato nº 19/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa AGLON COM. E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos) empenho $n^{\rm o}$ 590/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2671 - Gerenciamento da Politica Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 31/03/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO CORUMBAENSE EDIÇÃO 2.144 DE 13/04/2021 Pág.02.

Retifica -se por incorreção o aviso de publicação referente ao AVISO DE RATIFICAÇÃO

Onde se lê: Corumbá/MS, 11 de abril de 2021.

Leia-se: Corumbá/MS, 12 de abril de 2021.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.470 de 09/04/2021, pág. 183. No Dário Oficial do Município edição nº 2.141 de 08/04/2021 pág 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Contrato Administrativo referente ao processo nº 17.431/2020 Pregão Eletrônico nº 59/2020

Onde se lê: (...) Processo: 3223/2019 - PP nº 061/2019

Leia-se: (...) Processo: 17.431/2020 Pregão Eletrônico nº 59/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARTA CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Aguilar lunes,

CONTRATADA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ 12.146.604/0001-20.

Processo Administrativo nº 14.330/2020 - Pregão Eletrônico nº. 062/2020 - Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - Processo de Utilização nº 9.231/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO.

<u>VALOR DA ORDEM -</u> O valor total da Carta Contrato é de <u>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).</u>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

35.00 - Secretaria Municipal de Governo

022710 - Secretaria Municipal de Governo

- Função Programática: 04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo
- Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção Ficha n. 812

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses após assinatura da Carta Contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

ASSINAM: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal de Governo e a
Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Data: 05/04/2021

RESOLUÇÃO nº. 011, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato №. 03/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI respectivamente, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar n° 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar ARY RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR matrícula n. 1568, para atuar como Gestor da Carta Contrato Nº. 03/2021.
- Art. 2°. Designar MARIA JOSÉ DUARTE CAMPOS CORREA matrícula n. 6278. para atuar como Fiscal da Carta Contrato №. 03/2021.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 03/2021, contido no Processo nº 9.231/2021, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO".
- Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 5°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 05/04/2021.

Corumbá-MS, 09 de abril de 2021.

Eduardo Aguilar lunes Secretário Municipal de Governo PORTARIA "P" Nº 01, DE 1 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 018/DD/2019 Processo nº 28.797/2019



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação dos (as) próximos candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - Professores, nos termos e condições constantes neste Edital, para Entrega de Documentos.

- DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados para entrega de documentos, os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Educação, no dia 15 de abril de 2021, das 08h ás 13h:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H

| N° | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--|---------------|
| 01 | ODILAINE DE OLIVEIRA ARRUDA PEREIRA | 52 |
| 02 | CÉLIA ANDRADE FREITAS | 53 |

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - 20H

| N | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---------------------------|---------------|
| 01 | LIDILAINE SOARES DA SILVA | 89 |
| 02 | THIAGO GIMENEZ FARIAS | 90 |

PROFESSOR DE GEOGRAFIA- 20h

| N° | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO | |
|----|-------------------------|---------------|--|
| 01 | THAYANE SOARES DA COSTA | 8 | |

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 20h

| N° | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---|---------------|
| 01 | FERNANDA AUXILIADORA VICTÓRIO DA SILVA | 15 |

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - 40 h

| N° | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---|---------------|
| - | ZENILDA DE MAGALHÃES MORAES BIGNARDI | 17 |

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:

A lista de novos profissionais convocados, encontra-se no Anexo I deste Edital:

- Os convocados, deverão apresentar original e cópia, quando couber, dos seguintes documento, sob pena de eliminação:
- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo Diploma de Licenciatura, sob pena de eliminação;
- k) Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos.(formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá)

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 15 de abril de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP

Resp. pelo expediente da Egov Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2021-SEMED, oriundo do Processo n°. 22078/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS,

Art. 2º. Fica designada o Engenheiro Civil RAFAEL LOPES MACHADO, CREA 63404/D-MS, matrícula nº. 13057, para atuar como fiscal, sendo responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora ELIZABETE AMARILHA SANTANA, matrícula nº. 9307 para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 001/2021-SEMED.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de ABRIL de 2021.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 033/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Paulo Régio Delfim Machado

Objeto: Fica dispensado <u>a partir 25/03/21</u>, como fiscal de contrato, o servidor Cosme Ivan dos Santos - matrícula 8154. Sendo designado como fiscal de contrato o servidor Max Sander Nunes Romero - matrícula nº 12306. Permanece com gestora de contrato a servidora Erika Longuine Antonio - matrícula nº 5488. Referente à locação de imóvel localizado a Rua Dom Aquino Corrêa nº 3069 Bairro Dom Bosco neste município de Corumbá-MS, destinado à instalação do Almoxarifado Central, conforme processo nº 14.003/2009.

Data: 12/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 04/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SMASC e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco - Processo nº 29.182/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2020/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2020, para execução do Projeto "Brincar é coisa séria", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 09 de abril de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. EDUARDO PEREIRA DE MOURA - MSMT / Cidade Dom Bosco

Termo de Colaboração nº 05/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SMASC e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 29.173/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2020/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos



financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2020, para execução do Projeto "Extensão de Conhecimento", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 19.908,00 (Dezenove mil, novecentos e oito reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 13 de abril de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LILIAN DAMIANA PIRES PARABÁ - Instituto Novo Olhar.

Termo de Colaboração nº 06/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SMASC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 29.191/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 002/2020/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2020, para execução do Projeto "Forma divertida de socializar", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 13 de abril de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - APAE.

RESOLUÇÃO N.º 024 de 09 de abril de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 004/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração n. 004/2021/SMASC.
- Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 004/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 29.182/2020, o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA exercício financeiro de 2020."
- Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 09 de abril de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: Ronney Cesar de Amrim Jard Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 025 de 13 de abril de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 005/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Novo Olhar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração n. 005/2021/SMASC.
- Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 005/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 29.173/2020, o repasse de recursos financeiros

alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA - exercício financeiro de 2020."

- **Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- **Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 13 de abril de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: Ronney Cesar de Amrim Jard Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 026 de 13 de abril de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 006/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard,** servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 006/2021/SMASC.
- Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 006/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 29.191/2020, o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA exercício financeiro de 2020."
- **Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- **Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 13 de abril de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: Ronney Cesar de Amrim Jard Matrícula n. 9396

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 001 DE14 DE ABRIL DE 2021

Cria Grupo de trabalho para tratar da restauração e conservação da Memória Esportiva do Município de Corumbá a ser preservado pela Fundação de Esportes de Corumbá

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso de suas que lhes são conferidas pelo art. 9º inc. X do Decreto nº 1.128 de 06 de fevereiro de 2014- Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá, em vigor e, CONSIDERANDO a necessidade da criação de um grupo de trabalho para tratar do acervo patrimonial e histórico esportivo do Município de Corumbá;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para tratar sobre atos relativos à restauração e conservação da Memória Esportiva do Município de Corumbá a ser preservado pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores descritos abaixo:

- a) Luciano Silva de Oliveira;
- b) Marcio Aparecido Cavasana da Silva;
- c) Ubirajara Sebastião de Castro Junior.
- d) Wagner Alves Pereira
- **Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para apresentar o relatório final com o cumprimento do objetivo descrito no art 1º.
- Art. 4º O Grupo de Trabalho fica autorizado a requerer imagens, vídeos, fotos e



materiais esportivos que possam ser utilizados no levantamento histórico, através de Termo de Cessão de Uso ou Doação para a Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 5º A presente designação não implica em qualquer tipo de remuneração adicional aos servidores designados, considerada simples ordenação do serviço público municipal.

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HELINEY DE MIRANDA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL N.001/08-Resultado/CMDCA/2021

Tornar Público a Relação dos Candidatos Aprovados na Prova de Conhecimento Específico e Informática Básica do Para o Processo de Escolha Suplementar e célere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS,dos anos 2021/2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o Edital N. 001/01/CMDCA/2021 que Instaura Processo de Escolha Suplementar e célere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS,dos anos 2021/2024. Torna público, a Relação dos Candidatos Aprovados na prova de conhecimento específico e informática básica ocorrido no dia 10/04/2021, a saber:

Art. 1º Dos Candidatos Aprovados:

| Nº da Inscrição | Candidato (a) | Acertos | Nota Final | Situação |
|-----------------|---|---------|---------------|----------|
| 01 | Alexandre Pinto Paiva Leite | 16 | 8,0 | Aprovado |
| 02 | Antonielly Menacho Recalde | 15 | 7,5 | Aprovada |
| 03 | Cleonice Brandão de Souza | 15 | 7,5 | Aprovada |
| 04 | Ednaldo da Silva Ramos | 15 | 7,5 | Aprovado |
| 05 | Graciela Gonçalves de Almeida | 13 | 6,5 | Aprovada |
| 06 | Gylize de Carvalho Ojeda | 14 | 7,0 | Aprovada |
| 07 | Karen Cristina de Oliveira Assumpção | 13 | 6,5 | Aprovada |
| 08 | Lisângela Valdonado Gomes | 13 | 6,5 | Aprovada |
| 09 | Maria Auxiliadora França Benevides | 17 | 8,5 | Aprovada |
| 10 | Mauro Teixeira Cruz | 11 | 5,5 | Aprovado |
| 11 | Mayra Toledo | 14 | 7,0 | Aprovada |
| 12 | Nádia Cristina Bureman | 13 | 6,5 | Aprovada |
| 13 | Nelly Silmara Ribas da Costa | 12 | 6,0 | Aprovada |
| 14 | Quézia Eloise França da Silva | 16 | 8,0 | Aprovada |
| 15 | Sara Silva de Souza | 13 | 6,5 | Aprovada |
| 16 | Tarissa de Oliveira Rocha | 11 | 5,5 | Aprovada |

Corumbá, 14 de abril de 2021.

Fernando Henrique Melgar Presidente do CMDCA

